

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.000, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Convoca para a XIII Conferência Municipal da Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, nos termos da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 10 de janeiro de 2019, fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 21 de março de 2019, no Centro de Capacitação dos Professores, sito na Avenida Macali, nº 255, nesta.

Art. 2º O tema central da Conferência de que trata o art. 1º será **“DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”**.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A organização e funcionamento da Conferência serão disciplinados pelo Regimento da XIII Conferência Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal da Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro

Afixado no Mural da Prefeitura em 11/01/2019.

Publicado no DOE de Edição nº 413, do dia 14/01/2019.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.000, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Convoca para a XIII Conferência Municipal da Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, nos termos da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 10 de janeiro de 2019, fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 21 de março de 2019, no Centro de Capacitação dos Professores, sito na Avenida Macali, nº 255, nesta.

Art. 2º O tema central da Conferência de que trata o art. 1º será **“DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”**.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A organização e funcionamento da Conferência serão disciplinados pelo Regimento da XIII Conferência Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal da Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Afixado no Mural da Prefeitura em 11/01/2019.

Publicado no DOE de Edição nº 413, do dia 14/01/2019.